



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 433, DE 28 DE JULHO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelece o artigo 44, incisos VI e XIX, do Estatuto da universidade; o processo nº 23091.002037/2019-96; a Portaria Ufersa/Gab nº 485/2019, de 4 julho de 2019; a Portaria Ufersa/Gab nº 331/2020, de 6 julho de 2020; a Portaria nº 393, de 13 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º O preâmbulo da Portaria nº 393, de 13 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelece o artigo 44, incisos VI e XIX, do Estatuto da universidade; o processo nº 23091.002037/2019-96; a Portaria Ufersa/Gab nº 485/2019, de 4 julho de 2019; a Portaria Ufersa/Gab nº 331/2020, de 6 julho de 2020, resolve:” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 3 de julho de 2021.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA